PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.988, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Concede auxílio alimentação aos vereadores da Câmara Municipal de Jaru e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido auxílio alimentação aos parlamentares da Câmara Municipal de Jaru, de forma simétrica ao previsto no art. 51, VI e 59 da Lei 3.957, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O auxílio alimentação de que trata esta Lei, destina-se a subsidiar as despesas com refeições do parlamentar, sendo pago diretamente em pecúnia, com caráter indenizatório, e terá o valor mensal de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º O auxílio estabelecido nesta Lei não refletirá no abono natalino, não se incorporará para quaisquer efeitos, não sofrerá quaisquer descontos, e não será considerado para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição previdenciária.

Art. 4º O auxílio previsto nesta Lei poderá ter seu valor reajustado por meio de Resolução aprovada pelo plenário da Câmara Municipal, sempre na mesma data, condições e valores adotados para os servidores do Poder Legislativo de Jaru.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Jaru, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

Jaru/RO, 13 de março de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 13/03/2025 às 19:01, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2991055** e o código verificador **06B7953D**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **14/03/2025**, edição **804**, página **5** e código verificador **24584**.

Referência: Processo nº 1-4217/2025. Docto ID: 2991055 v1